



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.392, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de TRÊS PONTAS(MG) para o Exercício de 2004.

O povo do Município de TRES PONTAS(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ 34.531.059,00(trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil e cinquenta e nove reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		36.344.609,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.106.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.726.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	473.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	4.086.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.360.382,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.587.227,00	
RECEITAS DE CAPITAL		244.450,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	171.450,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	67.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		36.589.059,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-2.058.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		34.531.059,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.181.000,00
02 - JUDICIARIA	514.500,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	2.829.723,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.022.170,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.484.100,00
10 - SAUDE	8.652.176,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	6.145.260,00
13 - CULTURA	617.020,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	3.896.000,00
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	4.160.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	387.510,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	244.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	1.450.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	295.800,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	428.300,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.217.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	6.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	34.531.059,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
IPREV-INST.PREV.SERV.PUB. TRES PONTAS	1.484.100,00
CÂMARA MUNICIPAL DE TRES PONTAS (MG)	1.218.000,00
SERV.AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO-TRES PONTAS	4.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PONTAS	27.628.959,00
TOTAL DAS DESPESAS	34.531.059,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Artigo 2º Os valores consignados na Lei Orçamentária, à Câmara Municipal, serão repassados em duodécimos até o dia 20 de cada mês.

Artigo 3º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

TRES PONTAS (MG), 15 de dezembro de 2003

ADRIENE BARBOSA DE FARIA
Prefeita Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

João Batista Rabelo
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Dr. Gilberto Ximenes de Abreu
Secretário Municipal de Saúde

Alfredo Benassi
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio